



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Coordenadoria de Pós-Deliberação

**Expediente n. 25/2025**

**De: Coordenadoria de Pós-Deliberação**

**Para: Superintendência de Controle Externo**

**Processo n. 1120783 – Prestação de Contas do Executivo Municipal de Planura**

**Em: 05/02/2025**

Senhor Superintendente,

Comunico a V. S.<sup>a</sup> que na deliberação do dia 17/09/2024, foi proposto:

*“... observados os critérios institucionais de materialidade, risco, relevância e oportunidade, a inclusão, no planejamento de sua atuação, de fiscalização do cumprimento do disposto no art. 59, da Lei 4.320/64 e inciso II, no art. 167, da Constituição da República de 1988 c/c parágrafo único, do art. 8º, da LC 101/2000 pelo Poder Legislativo local.”*

Atenciosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo  
Coordenadora

etc